



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.117

De 25 de março de 1975

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais, durante o exercício de 1975, para Faculdades, Escolas Técnicas, Entidades Educacionais, Artísticas e Musicais e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 17 de março de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1975, Subvenções Sociais à Faculdades, Escolas Técnicas, Entidades Educacionais, Artísticas e Musicais, abaixo discriminadas e no total de Cr\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil cruzeiros).

<u>ENTIDADES</u>	<u>Cr\$</u>
01. Associação Escola de Agrimensura de Araraquara	
a. Faculdade de Engenharia Civil.....	7.500,00
b. Escola Superior de Agrimensura.....	7.500,00
c. Escola Técnica de Agrimensura.....	7.500,00
d. Escola de Eletrotécnica.....	7.500,00
e. Escola Técnica de Telecomunicações.....	7.500,00
02. Associação São Bento de Ensino.....	22.500,00
03. Sociedade Brasileira de Educação e Instrução	
Colégio Progresso de Araraquara.....	7.500,00
04. Sociedade Propagadora Severdi-Colégio Duque de Caxias	
de Araraquara.....	7.500,00
05. Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo.....	180.000,00
06. Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara - Convênio para estágio e aulas de prática profissional aos discentes do Curso de Habilitação de Técnico em Enfermagem de 2º Grau..	48.000,00
07. Caixas Escolares e Associações de Pais e Mestres.....	180.000,00
08. Diretoria Acadêmica Sampaio Vidal.....	3.000,00
09. Diretoria Acadêmica Walter M. Mauro.....	3.000,00
10. Movimento Brasileiro de Alfabetização - Comissão Municipal de Araraquara.....	40.000,00
11. Delegacia de Ensino Básico de Araraquara.....	50.000,00
12. Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar - C.N.A.E.....	70.000,00
13. Associação Conservatório Musical Maestro José Tescari.....	7.500,00
14. Associação Núcleo de Arte e Cultura de Araraquara.....	7.500,00
SOMA.....	641.000,00

[Handwritten mark]

Artigo 2º - As subvenções sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

su em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e após comprovação da Prestação de contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de auxílios recebidos anteriormente,-

Parágrafo Único - A exigência, contida neste artigo, concernente à apresentação de comprovante de Prestação de Contas fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos e estes sejam considerados procedentes, pela Administração Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações globais consignadas no orçamento municipal para o exercício de 1975, e abaixo especificadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 60	Subvenções Sociais	306.000,00
3 2 1 0 - 61	Subvenções Sociais	320.000,00
3 2 1 0 - 65	Subvenções Sociais	15.000,00
	S O M A.....	641.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DEL FANTI
-Diretor da Administração-

Registrada em fls. nºs. 38 e 39, de livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 1.861/58

WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 08/75
Processo 15/75